



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024.004PMCP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1706001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.145.791/0001-52, com sede na AV MARECHAL DEODORO Nº20, neste ato representado pela Sra. ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO, Prefeita, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2024.004PMCP, publicada no 16 de dezembro de 2024, processo administrativo nº 01.04.2024.004/PMCP, RESOLVE registrar os preços das empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no Decreto Municipal nº 009/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia objetivamente padronizáveis, constantes na tabela fornecida pelo SINAPI (12/2023 - Pará), SEDOP (02/2024 - Pará), SEINFRA (028 - Ceará), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa, conforme especificações contidas no Termo de Referência., especificados no item 2.1, do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação nº 9/2024.004PMCP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| EMPRESA: A. S. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF CNPJ 33.977.343/0001-60 |                                                                                                    |                |         |        |            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|--------|------------|---------------|
| ITEM                                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                      | UNIDADE        | MARCA   | QUANT. | V. UNIT    | V. TOTAL      |
| 1                                                                                    | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023          | m <sup>3</sup> | SERVIÇO | 168    | R\$ 63,80  | R\$ 10.718,40 |
| 2                                                                                    | DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m <sup>3</sup> | SERVIÇO | 16     | R\$ 650.50 | R\$ 10.408,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

|    |                                                                                                             |                |         |      |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------|------------|---------------|
| 3  | DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_09/2023                | m <sup>3</sup> | SERVIÇO | 53   | R\$ 302,00 | R\$ 16.006,00 |
| 4  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_09/2023                    | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 1750 | R\$ 25,00  | R\$ 43.750,00 |
| 5  | REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_09/2023    | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 2016 | R\$ 3,26   | R\$ 6.572,16  |
| 6  | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                   | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 151  | R\$ 11,32  | R\$ 1.709,32  |
| 7  | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                  | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 134  | R\$ 27,11  | R\$ 3.632,74  |
| 8  | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_09/2023 | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 2016 | R\$ 4,20   | R\$ 8.467,20  |
| 9  | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_09/2023            | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 2016 | R\$ 9,06   | R\$ 18.305,28 |
| 10 | REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_09/2023  | UN             | SERVIÇO | 22   | R\$ 94,29  | R\$ 2.074,38  |
| 11 | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_09/2023            | UN             | SERVIÇO | 112  | R\$ 0,78   | R\$ 87,36     |
| 12 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM <sup>2</sup> , FORMA MANUAL,                                 | M              | SERVIÇO | 1120 | R\$ 0,83   | R\$ 929,60    |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

|    |                                                                                                                            |                |         |      |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------|------------|---------------|
|    | SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_09/2023                                                                                        |                |         |      |            |               |
| 13 | REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_09/2023                | M              | SERVIÇO | 269  | R\$ 0,60   | R\$ 161,40    |
| 14 | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                  | UN             | SERVIÇO | 45   | R\$ 14,93  | R\$ 671,85    |
| 15 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                              | UN             | SERVIÇO | 201  | R\$ 2,13   | R\$ 428,13    |
| 16 | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_09/2023                                         | UN             | SERVIÇO | 89   | R\$ 10,89  | R\$ 969,21    |
| 17 | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.<br>AF_05/2018 | UN             | SERVIÇO | 22   | R\$ 210,09 | R\$ 4.621,98  |
| 18 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.                                                                         | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 5000 | R\$ 3,75   | R\$ 18.750,00 |
| 19 | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.<br>AF_05/2018                  | UN             | SERVIÇO | 56   | R\$ 976,47 | R\$ 54.682,32 |
| 20 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO.                                                                    | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 3000 | R\$ 2,48   | R\$ 7.440,00  |
| 21 | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO                                                                  | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 3000 | R\$ 1,01   | R\$ 3.030,00  |
| 22 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.                                                                            | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 3000 | R\$ 2,31   | R\$ 6.930,00  |
| 23 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.<br>AF_02/2021                                           | m <sup>3</sup> | SERVIÇO | 9    | R\$ 96,18  | R\$ 865,62    |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

|    |                                                                                                                                                                     |                |         |     |              |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|-----|--------------|---------------|
| 24 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023                                                                                                          | m <sup>3</sup> | SERVIÇO | 500 | R\$ 85,20    | R\$ 42,600,00 |
| 25 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                                                    | m <sup>3</sup> | SERVIÇO | 6   | R\$ 57,90    | R\$ 347,40    |
| 26 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017                                               | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 106 | R\$ 205,62   | R\$ 21.795,72 |
| 27 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                        | KG             | SERVIÇO | 448 | R\$ 18,52    | R\$ 8.296,96  |
| 28 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                      | KG             | SERVIÇO | 157 | R\$ 13,19    | R\$ 2.070,83  |
| 29 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                         | m <sup>3</sup> | SERVIÇO | 6   | R\$ 1.063,83 | R\$ 6.382,98  |
| 30 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016                                                                                 | M              | SERVIÇO | 50  | R\$ 117,05   | R\$ 5.852,50  |
| 31 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016                                                                                      | M              | SERVIÇO | 30  | R\$ 97,48    | R\$ 2.924,40  |
| 32 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016                                                                       | M              | SERVIÇO | 50  | R\$ 111,33   | R\$ 5.566,50  |
| 33 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 500 | R\$ 118,35   | R\$ 59.175,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                |                |         |      |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------|------------|---------------|
|    | ARGAMASSA DE<br>ASSENTAMENTO COM<br>PREPARO MANUAL.<br>AF_06/2014                                                                                                                                                                                              |                |         |      |            |               |
| 34 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO<br>DE PONTALETES DE<br>MADEIRA NÃO APARELHADA<br>PARA TELHADOS COM ATÉ 2<br>ÁGUAS E COM TELHA<br>ONDULADA DE<br>FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO<br>OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO<br>RESIDENCIAL TÉRREO,<br>INCLUSO TRANSPORTE<br>VERTICAL. AF_07/2019 | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 750  | R\$ 23,97  | R\$ 17.977,50 |
| 35 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO<br>DE PONTALETES DE<br>MADEIRA NÃO APARELHADA<br>PARA TELHADOS COM MAIS<br>QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA<br>CERÂMICA OU DE CONCRETO<br>EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL<br>TÉRREO, INCLUSO<br>TRANSPORTE VERTICAL.<br>AF_07/2019                    | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 750  | R\$ 56,64  | R\$ 42.480,00 |
| 36 | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO<br>DE RIPA EM TELHADOS DE<br>MAIS DE 2 ÁGUAS COM<br>TELHA CERÂMICA OU DE<br>CONCRETO DE ENCAIXE,<br>INCLUSO TRANSPORTE<br>VERTICAL. AF_07/2019                                                                                          | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 1500 | R\$ 24,27  | R\$ 36.405,00 |
| 37 | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO<br>DE CAIBRO EM TELHADOS<br>DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM<br>TELHA CERÂMICA OU DE<br>CONCRETO DE ENCAIXE,<br>INCLUSO TRANSPORTE<br>VERTICAL. AF_07/2019                                                                                        | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 1500 | R\$ 20,87  | R\$ 31.305,00 |
| 38 | TRAMA DE MADEIRA<br>COMPOSTA POR RIPAS,<br>CAIBROS E TERÇAS PARA<br>TELHADOS DE MAIS QUE 2<br>ÁGUAS PARA TELHA<br>CERÂMICA CAPA-CANAL,<br>INCLUSO TRANSPORTE<br>VERTICAL. AF_07/2019                                                                           | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 750  | R\$ 105,95 | R\$ 79.462,50 |
| 39 | TRAMA DE MADEIRA<br>COMPOSTA POR TERÇAS<br>PARA TELHADOS DE ATÉ 2                                                                                                                                                                                              | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 750  | R\$ 23,28  | R\$ 17.460,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

|    |                                                                                                                                                                                          |                |         |      |              |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------|--------------|---------------|
|    | ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                  |                |         |      |              |               |
| 40 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                       | UN             | SERVIÇO | 15   | R\$ 1.594,10 | R\$ 23.911,50 |
| 41 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN             | SERVIÇO | 12   | R\$ 1.579,80 | R\$ 18.957,60 |
| 42 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                       | UN             | SERVIÇO | 15   | R\$ 2.457,63 | R\$ 36.864,45 |
| 43 | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 4500 | R\$ 18,38    | R\$ 82.710,00 |
| 44 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO             | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 1000 | R\$ 86,62    | R\$ 86.620,00 |
| 45 | CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS                                                                 | M              | SERVIÇO | 150  | R\$ 38,12    | R\$ 5.718,00  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

|    |                                                                                                                                                                                  |                |         |      |              |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------|--------------|----------------|
|    | DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                              |                |         |      |              |                |
| 46 | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                      | M              | SERVIÇO | 150  | R\$ 151,38   | R\$ 22.707,00  |
| 47 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 2000 | R\$ 61,71    | R\$ 123.420,00 |
| 48 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                           | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 2500 | R\$ 82,50    | R\$ 206.250,00 |
| 49 | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023                                                                                                    | M              | SERVIÇO | 896  | R\$ 13,22    | R\$ 11.845,12  |
| 50 | CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M              | SERVIÇO | 1500 | R\$ 187,50   | R\$ 281.250,00 |
| 51 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.                                                                              | M              | SERVIÇO | 538  | R\$ 107,49   | R\$ 57.829,62  |
| 52 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                              | M              | SERVIÇO | 375  | R\$ 63,48    | R\$ 23.805,00  |
| 53 | Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar                                                                                                                                   | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 85   | R\$ 902,44   | R\$ 76.707,40  |
| 54 | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE                                                                                  | UN             | SERVIÇO | 25   | R\$ 1.063,75 | R\$ 26.593,75  |





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

|    |                                                                                                                                                                                                                                             |                |         |     |              |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|-----|--------------|---------------|
|    | 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                 |                |         |     |              |               |
| 55 | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN             | SERVIÇO | 40  | R\$ 1.165,04 | R\$ 46.601,60 |
| 56 | Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm                                                                                                                                                                                               | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 50  | R\$ 853,45   | R\$ 42.675,50 |
| 57 | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021                                                                                                                        | UN             | SERVIÇO | 5   | R\$ 2.391,41 | R\$ 11.957,05 |
| 58 | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO                                                                                                                                                                                       | UN             | SERVIÇO | 15  | R\$ 1.005,78 | R\$ 15.086,70 |
| 59 | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                           | UN             | SERVIÇO | 112 | R\$ 113,63   | R\$ 12.726,56 |
| 60 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                          | UN             | SERVIÇO | 30  | R\$ 112,65   | R\$ 3.379,50  |
| 61 | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS                                                                                                                                                         | UN             | SERVIÇO | 67  | R\$ 31,56    | R\$ 2.114,52  |
| 62 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE                                                                                                                                                                           | UN             | SERVIÇO | 16  | R\$ 426,11   | R\$ 6.817,76  |





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

|    |                                                                                                                                                                           |    |         |      |            |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------|------------|----------------|
|    | EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                   |    |         |      |            |                |
| 63 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | SERVIÇO | 22   | R\$ 615,35 | R\$ 13.537,70  |
| 64 | Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W                                                                                                                | un | SERVIÇO | 45   | R\$ 383,50 | R\$ 17.257,50  |
| 65 | Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W                                                                                                                | un | SERVIÇO | 269  | R\$ 383,50 | R\$ 103.161,50 |
| 66 | Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W                                                                                                               | un | SERVIÇO | 33   | R\$ 313,57 | R\$ 10.347,81  |
| 67 | Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W                                                                                                               | un | SERVIÇO | 80   | R\$ 466,68 | R\$ 37.350,40  |
| 68 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                              | M  | SERVIÇO | 2500 | R\$ 5,39   | R\$ 13.475,00  |
| 69 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                             | M  | SERVIÇO | 1000 | R\$ 6,06   | R\$ 6.060,00   |
| 70 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                | M  | SERVIÇO | 2500 | R\$ 8,35   | R\$ 20.875,00  |
| 71 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -                                                                     | M  | SERVIÇO | 1000 | R\$ 8,94   | R\$ 8.940,00   |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

|    |                                                                                                                                              |    |         |      |           |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------|-----------|---------------|
|    | FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                     |    |         |      |           |               |
| 72 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | M  | SERVIÇO | 2000 | R\$ 9,51  | R\$ 19.020,00 |
| 73 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | M  | SERVIÇO | 750  | R\$ 10,37 | R\$ 7.777,50  |
| 74 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | M  | SERVIÇO | 1500 | R\$ 17,83 | R\$ 26.745,00 |
| 75 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M  | SERVIÇO | 600  | R\$ 17,16 | R\$ 10.296,00 |
| 76 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | UN | SERVIÇO | 100  | R\$ 32,11 | R\$ 3.211,00  |
| 77 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                 | UN | SERVIÇO | 50   | R\$ 44,45 | R\$ 2.222,50  |
| 78 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                 | UN | SERVIÇO | 100  | R\$ 66,89 | R\$ 6.689,00  |
| 79 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                             | UN | SERVIÇO | 100  | R\$ 33,75 | R\$ 3.375,00  |
| 80 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A,                                                                                               | UN | SERVIÇO | 40   | R\$ 36,20 | R\$ 1.448,00  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

|    |                                                                                                                          |    |         |    |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----|-----------|--------------|
|    | INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                        |    |         |    |           |              |
| 81 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | SERVIÇO | 40 | R\$ 55,30 | R\$ 2.212,00 |
| 82 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                            | UN | SERVIÇO | 30 | R\$ 12,05 | R\$ 361,50   |
| 83 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                            | UN | SERVIÇO | 20 | R\$ 12,70 | R\$ 254,00   |
| 84 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                            | UN | SERVIÇO | 20 | R\$ 14,14 | R\$ 282,80   |
| 85 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                            | UN | SERVIÇO | 17 | R\$ 14,14 | R\$ 240,38   |
| 86 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                            | UN | SERVIÇO | 17 | R\$ 15,82 | R\$ 268,94   |
| 87 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                              | UN | SERVIÇO | 20 | R\$ 63,35 | R\$ 1.277,00 |
| 88 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                              | UN | SERVIÇO | 20 | R\$ 66,63 | R\$ 1.332,60 |
| 89 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                              | UN | SERVIÇO | 17 | R\$ 66,63 | R\$ 1.132,71 |
| 90 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL                                                                             | UN | SERVIÇO | 30 | R\$ 69,98 | R\$ 2.099,40 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

|     |                                                                                                                              |       |         |     |              |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----|--------------|---------------|
|     | DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                               |       |         |     |              |               |
| 91  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                 | UN    | SERVIÇO | 11  | R\$ 97,60    | R\$ 1.073,60  |
| 92  | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO                                                                                          | PONTO | SERVIÇO | 75  | R\$ 327,10   | R\$ 24.532,50 |
| 93  | Revisão de ponto de luz                                                                                                      | PONTO | SERVIÇO | 120 | R\$ 128,20   | R\$ 15.384,00 |
| 94  | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                             | UN    | SERVIÇO | 6   | R\$ 559,30   | R\$ 3.355,80  |
| 95  | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                             | UN    | SERVIÇO | 6   | R\$ 1.459,17 | R\$ 8.755,02  |
| 96  | Revisão de ponto de água                                                                                                     | PONTO | SERVIÇO | 150 | R\$ 141,60   | R\$ 21.240,00 |
| 97  | Revisão de ponto de esgoto                                                                                                   | PONTO | SERVIÇO | 150 | R\$ 212,79   | R\$ 31.918,50 |
| 98  | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                   | UN    | SERVIÇO | 20  | R\$ 35,40    | R\$ 708,00    |
| 99  | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020                           | UN    | SERVIÇO | 11  | R\$ 496,55   | R\$ 5.463,15  |
| 100 | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO                                                                                        | PONTO | SERVIÇO | 30  | R\$ 318,11   | R\$ 9.543,30  |
| 101 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO                                                                                         | PONTO | SERVIÇO | 30  | R\$ 297,35   | R\$ 8.920,50  |
| 102 | VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020                                                 | UN    | SERVIÇO | 5   | R\$ 614,28   | R\$ 3.071,40  |
| 103 | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                        | UN    | SERVIÇO | 10  | R\$ 834,30   | R\$ 8.343,00  |
| 104 | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN    | SERVIÇO | 30  | R\$ 62,12    | R\$ 1.863,60  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

|     |                                                                                                                                                                                                 |          |         |      |              |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------|--------------|---------------|
| 105 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                         | UN       | SERVIÇO | 30   | R\$ 559,95   | R\$ 16.798,50 |
| 106 | KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                             | UN       | SERVIÇO | 11   | R\$ 39,69    | R\$ 436,59    |
| 107 | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                              | UN       | SERVIÇO | 20   | R\$ 42,49    | R\$ 849,80    |
| 108 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN       | SERVIÇO | 20   | R\$ 860,81   | R\$ 17.216,20 |
| 109 | MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL                                                                                                                                                             | M        | SERVIÇO | 10   | R\$ 1.158,60 | R\$ 11.586,00 |
| 110 | PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS                                                                                                                                            | UN       | SERVIÇO | 9    | R\$ 1.870,57 | R\$ 16.835,13 |
| 111 | PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS                                                                                                                                            | UN       | SERVIÇO | 7    | R\$ 1.066,41 | R\$ 7.422,87  |
| 112 | PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS                                                                                                                                             | UN       | SERVIÇO | 5    | R\$ 850,83   | R\$ 4.254,15  |
| 113 | BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS                                                                                                                       | CONJUNTO | SERVIÇO | 5    | R\$ 1.142,42 | R\$ 5.712,10  |
| 114 | Barra em aço inox (PCD)                                                                                                                                                                         | m        | SERVIÇO | 25   | R\$ 340,32   | R\$ 8.508,00  |
| 115 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS                                                                                                                                                    | m²       | SERVIÇO | 1500 | R\$ 6,54     | R\$ 9.810,00  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

|     |                                                                                                                                                             |                |         |      |            |                |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------|------------|----------------|
|     | DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022                                                            |                |         |      |            |                |
| 116 | Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.                                                                                                                       | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 1500 | R\$ 51,19  | R\$ 76.785,00  |
| 117 | Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.                                                                                                                       | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 1500 | R\$ 43,70  | R\$ 65.550,00  |
| 118 | Revestimento Cerâmico Padrão Médio                                                                                                                          | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 1500 | R\$ 72,73  | R\$ 109.095,00 |
| 119 | Rodapé de alta resistência (incl. polimento)                                                                                                                | m              | SERVIÇO | 515  | R\$ 15,77  | R\$ 8.121,55   |
| 120 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE          | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 2000 | R\$ 66,53  | R\$ 133.060,00 |
| 121 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 1000 | R\$ 197,96 | R\$ 197.960,00 |
| 122 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023                                                           | M              | SERVIÇO | 2000 | R\$ 9,75   | R\$ 19.500,00  |
| 123 | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)                                                                                             | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 336  | R\$ 133,86 | R\$ 44.976,96  |
| 124 | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)                                                                                             | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 784  | R\$ 167,62 | R\$ 131.414,08 |
| 125 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)                                                               | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 336  | R\$ 169,63 | R\$ 56.995,68  |
| 126 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO)                                                                                     | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 2000 | R\$ 26,66  | R\$ 53.320,00  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

|     |                                                                                                       |                |         |      |              |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------|--------------|---------------|
|     | APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)   |                |         |      |              |               |
| 127 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 1500 | R\$ 16,74    | R\$ 25.110,00 |
| 128 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                  | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 5000 | R\$ 14,52    | R\$ 72.600,00 |
| 129 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023               | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 2000 | R\$ 21,73    | R\$ 43.460,00 |
| 130 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023           | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 3000 | R\$ 17,75    | R\$ 53.250,00 |
| 131 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017              | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 3000 | R\$ 29,50    | R\$ 88.500,00 |
| 132 | Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)                                                   | PONTO          | SERVIÇO | 49   | R\$ 633,27   | R\$ 31.030,23 |
| 133 | Revisão de ponto de ar condicionado                                                                   | PONTO          | SERVIÇO | 112  | R\$ 223,12   | R\$ 24.989,44 |
| 134 | Dreno para caixa ar condicionado de parede h=3,0m                                                     | UN             | SERVIÇO | 168  | R\$ 97,51    | R\$ 16.381,68 |
| 135 | Limpeza geral e entrega da obra                                                                       | m <sup>2</sup> | SERVIÇO | 2500 | R\$ 10,25    | R\$ 25.625,00 |
| 136 | Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k                                                   | m <sup>3</sup> | SERVIÇO | 500  | R\$ 16,04    | R\$ 8.020,00  |
| 137 | Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)                                       | un             | SERVIÇO | 15   | R\$ 1.536,14 | R\$ 23.042,10 |
| 138 | Placa de sinalização fotoluminoscente                                                                 | UN             | SERVIÇO | 100  | R\$ 55,81    | R\$ 5.581,00  |





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

|                                                                                                                              |                                |    |         |    |            |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----|---------|----|------------|---------------|
| 139                                                                                                                          | Extintor de incêndio ABC - 6Kg | UN | SERVIÇO | 50 | R\$ 271,79 | R\$ 13.589,50 |
| <b>TOTAL: R\$ 3.720.668,04</b> (Três milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos). |                                |    |         |    |            |               |

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Concórdia do Para.
- 3.2. Não haverá órgão participante.

### 4. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 4.2.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado

#### Dos limites para adesões

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

---

- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, dentro do mesmo ano fiscal.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 5.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, momento em que também poderão ser renovados os quantitativos licitados inicialmente, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Decreto Municipal 009/2024.
- 5.2.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

---

- 5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.5.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
  - 5.5.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 5.5.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 5.5.2.2. mantiverem sua proposta original.
  - 5.5.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.8.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
  - 5.8.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

---

- 5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.13.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.13.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

---

- 7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 7.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - 7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  - 7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

---

7.2.6. o órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DO PREÇO REGISTRADO**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

---

- 9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. por razão de interesse público;
- 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMAF**

---

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

- 11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Concórdia do Pará 17, de junho de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**CNPJ nº 14.145.7/0001-52**  
**ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO**  
Prefeita

---

**A. S. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**C.N.P.J. nº 33.977.343/0001-60**  
**ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA**  
CPF 015.822.022-65